



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 706

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	3
Distratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 42.707.588/0001-68

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 706

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 5172/2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 16/02/2021, a data de validade de classificação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2021, realizado em 31/01/2021 e homologado em 16 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 10 de dezembro de 2021.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar de costume, na data supra.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL

Escriturária II

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO Nº. 088/2021. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI E A FIRMA RENATA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA - ME. Objeto: Aquisição de materiais para serem usados nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CRAS), realizados no Galpão de Ideia. Valor R\$ 16.912,00. Vigência: 30 dias. Jaborandi, 15 de Dezembro de 2021. Silvio Vaz de Almeida - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 089/2021. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI E A FIRMA LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI – ME. Objeto: Aquisição, transporte e instalação de brinquedos com estrutura confeccionada em eucalipto tratado para instalação de novo playground na EMEF Olinto Junqueira de Oliveira, sito a Rua Justino Fazuoli, nº 571 – Centro, município de Jaborandi, Estado de São Paulo. Valor R\$ 23.517,00. Vigência: 90 dias. Jaborandi, 15 de Dezembro de 2021. Silvio Vaz de Almeida - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 090/2021. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI E A FIRMA PAVAN & PAVAN COM. E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA – ME. Objeto: Aquisição, transporte e instalação de brinquedos com estrutura confeccionada em eucalipto tratado para instalação de novo playground na EMEF Olinto Junqueira de Oliveira, sito a Rua Justino Fazuoli, nº 571 – Centro, município de Jaborandi, Estado de São Paulo. Valor R\$ 37.740,00. Vigência: 90 dias. Jaborandi, 15 de Dezembro de 2021. Silvio Vaz de Almeida - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 706

Página 3 de 4

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 053/2021, Processo nº. 103/2021 em nome da empresa:

FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME. – CNPJ Nº. 01.022.008/0001-11, no valor de R\$ 76.609,00 (Setenta e seis mil, seiscentos e nove reais) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Pelo presente, encaminho este certame a autoridade competente para avaliação e eventual homologação.

Jaborandi, de Dezembro de 2021.

Fernando Henrique Sales

Pregoeiro

Distratos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Antonio Bruno, nº 466, Centro, em Jaborandi, devidamente inscrito no CNPJ nº 52.382702/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito municipal, o Sr. Silvio Vaz de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 6.642.485-9 SSP/SP e CPF 052.370.318-03, residente e domiciliado Fazenda Haras do Engenho, nesta Cidade de Jaborandi - SP, e do outro lado a Empresa: PRISMA-BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP., com sede à Av. 09, nº. 090, no município de Barretos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.574.643/0001-50, e neste ato representado pelo Sr. Emael Paixão Flavio, CPF: 322.293.208-58, de comum acordo, RESOLVEM rescindir a tomada de preço 006/2021, Contrato nº 062/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLAÚSULA PRIMEIRA

De acordo com solicitação de distrato, mediante justificativa técnica elaborada pelo engenheiro civil Silvio Ademir Brunozi, a empresa RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA responsável pela execução do contrato 081/2021 vinculado ao convênio nº 100697/2021 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional informou que a aplicação do piso esportivo é com equipamento específico, que espalha e compacta o material sobre a base, em faixas de 2,5m, mantendo uma espessura constante, com o auxílio de uma régua vibratória aquecida, nivelada eletronicamente. Esse processo exige uma rigorosa planicidade da base de aplicação. Também, com vistas a durabilidade do piso, é necessária uma alta estabilidade estrutural da base, não admitindo trincas ou fissuras, ondulações, deformações ou recalques. Para obter-se as condições ideais da base para aplicação do piso esportivo com qualidade, garantindo assim uma boa performance e durabilidade da pista de atletismo, faz-se necessário uma base de concreto armado, devidamente dimensionada e com nivelamento adequado. A especificação da base da pista em asfalto CBUQ, com uma capa de aproximadamente 2 cm, não atende as exigências acima mencionadas. Sendo solicitada alteração da especificação técnica da base da pista, de capa de asfalto CBUQ para base de concreto armada com tela eletro soldada.

Ocorre que a base em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) a que se refere o contrato 062/2021 ainda não foi executada, o engenheiro responsável entrou em contato com a segunda distratante e essa informou ser impossível, com os equipamentos que possui, atingir a planicidade necessária exigida pela empresa responsável pela instalação do piso emborrachado. Considerando que tal planicidade não foi exigida no termo de referência, projeto ou edital, e sendo necessário a maior durabilidade do piso em concreto, e a impossibilidade apresentada pela segunda distratante de garantir os serviços de instalação do piso sobre a base em CBUQ, essa se manifestou favoravelmente ao distrato amigável.

Não é mais de interesse do município a realização da base da Pista de atletismo em CBUQ, justificado pelo engenheiro responsável pelo Município de Jaborandi.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 706

Página 4 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Empresa “PRISMA - BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA” encaminhou medição referente aos itens contratados e já executados para que fosse realizado o pagamento na proporcionalidade do serviço executado.

O valor da nota dos serviços prestados é de R\$ 5.398,00 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), tendo sido realizado pagamento da nota no dia 15/12/2021.

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo é firmado por conveniência da Administração Pública, a primeira contratante, nos termos do inciso II do artigo 79 da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Colina – Estado de São Paulo, para a solução das questões, oriundas do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, de acordo com as normas de organização judiciária.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Jaborandi/SP, 16 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Rep. Legal: Silvio Vaz de Almeida

=CONTRATANTE=

PRISMA-BARRETOS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Rep. Legal: Sr. Emael Paixão Flavio, CPF:
322.293.208-58

=CONTRATADA=

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____